Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor, **ARY DE JESUS DA COSTA,** Agente de Tributos, matrícula nº11.188 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 19/05/2019 até 18/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **CLEBER MODESTO BATISTA,** Vigilante, matrícula nº 11193 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 05/07/2020 até 04/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, 01 DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **MAGNO JOSE DE SANTANA SANTOS** cargo de Agente de Tributos, matrícula 11.190, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2023 e 20/03/2023(período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2022 até 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **MARLENE CONCEIÇÃO SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 11.200 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2022 até 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023

Teodoro Sampaio-BA, 03 de março de 2023

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, 03 DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **VALFRIDO DOS SANTOS FILHOS ,** cargo de Assistente Administrativo, matrícula 11119,pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2021 até 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir 01/03/2023

Teodoro Sampaio-BA, 03 março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 MARÇO DE 2023.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor, **EGNALDO RIBEIRO VINHAS JUNIOR**, Agente de Endemias matrícula nº 11.400, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo) em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 27/07/2020 até 26/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **ELINALDO DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 11.233, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo) em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2021 até 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 01/03/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora **ROSANGELA SANTIAGO DOS SANTOS**, Agente de Endemias, matrícula nº11.389, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/05/2021 até 22/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) ao Senhor **SIVALDO ANUNCIAÇÃO DA SILVA,** Agente Comunitário de Endemias matrícula nº11402 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/02/2023 e 02/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/09/21 até 09/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz a partir 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhora, **VANETE UZÊDA CONCEIÇÃO,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11202 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/02/2021 até 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhora, **JACIARA COUTINHO XAVIER,** Agente Combate de Endemias, matrícula nº11.391 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/03/2023 e 30/03/2023 (período concessivo) em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/07/2021 até 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 MARÇO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade à Senhora **ANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº11010, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/03/2023 e 29/05/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2015 até 17/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **OSVALDO PEREIRA SANTOS**, Agente Comunitário de saúde, matrícula nº 11492, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/03/2023 e 29/05/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 01/08/2015 até 31/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2023

Teodoro Sampaio-BA, em 01 de março de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0569B45E2224DD56652451334EEA828B